



NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **Fundação Assistencial e Previdenciária da Extensão Rural no Rio Grande do Sul – FAPERS**, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, com sede na Rua Marcílio Dias nº 1073, bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, constituída pelo Patrocinador **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR**, sob forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com autorização de funcionamento concedida em 24 de março de 1981, através da Portaria MPAS nº 2.463, e início efetivo de suas atividades em maio de 1981.

A FAPERS tem como missão administrar os planos de previdência complementar, agregando valor à política de gestão de pessoas dos patrocinadores, contribuindo para a segurança e a qualidade de vida dos participantes.

Os recursos de que a Entidade dispõe para seu funcionamento são provenientes das contribuições dos patrocinadores e de seus participantes, e pelos rendimentos obtidos nas aplicações desses recursos.

Os recursos dos planos de benefícios e da gestão administrativa são aplicados de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Investimentos, com segregação real e individualizada dos investimentos, conforme documentação do custodiante Banco Bradesco S/A.

A Fundação é regulamentada pela Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, e pela Lei Complementar nº 108 de 29 de maio de 2001 para fins de paridade contributiva, bem como pelas resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelas normas do órgão fiscalizador PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Com relação à gestão dos Recursos Garantidores das Provisões Matemáticas, segue também as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

NOTA 2 – PLANOS DE BENEFÍCIOS

A Fundação administra quatro planos de benefícios, tendo como Patrocinadores a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, e a própria Fundação Assistencial e Previdenciária da Extensão Rural no Rio Grande do Sul, patrocinando os seus empregados.

A FAPERS, quando de sua constituição, implantou o Plano de Benefício I - PBD-I.

Em fevereiro de 2001, por ocasião da reforma de seu Estatuto, instituiu um novo plano de benefícios, inicialmente chamado de Plano Previdenciário Misto, que em 06 de abril de 2006, passou a denominar-se Plano de Benefícios II – Plano Misto.

Em dezembro de 2008, foi autorizada a aplicação do Regulamento do Plano Geral Saldado - PGS, originado da cisão do Plano Misto e da opção dos participantes do PBD-I, vinculados a FAPERS em 31 de dezembro de 2000.

Em junho de 2016, a Fundação implantou o Plano de Benefícios Prever, a partir da aprovação do processo de migração voluntária de participantes e assistidos do Plano Misto.

O Prever é o plano de benefícios da FAPERS que está aberto para o ingresso de novos participantes, sendo que os demais estão fechados para novas adesões.

A identificação dos planos de benefícios está demonstrada no quadro de nº 01:

Quadro 01 – Identificação dos planos de benefícios

Plano	CNPB	Modalidade
Plano de Benefício I - PBD-I	1981000747	Benefício Definido - BD
Plano de Benefícios II - Plano Misto	2000008038	Contribuição Variável - CV
Plano Geral Saldado - PGS	2008004783	Benefício Definido - BD
Plano de Benefícios Prever	2016000619	Contribuição Definida - CD

Fonte: Site FAPERS

A composição populacional dos planos de benefícios, em 31 de dezembro de 2021, está descrita no quadro de nº 02, totalizando 2.728 participantes.

Quadro 02 – População em 31 de dezembro de 2021

Descrição	PBD-I		Plano Misto		PGS		Prever	
	Quantidade	Idade média	Quantidade	Idade média	Quantidade	Idade média	Quantidade	Idade média
Ativos	-	-	584	51,03	69	58,28	866	46,59
Assistidos	13	75,92	449	68,01	525	69,23	67	65,22
Pensionistas	1	78,00	64	62,23	81	69,17	9	45,77
TOTAL	14		1097		675		942	

Fonte: Consultoria Método Atuarial

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas conforme as práticas adotadas no Brasil, em atendimento às exigências do CNPC e da PREVIC, e, quando aplicável, às normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, sendo apresentadas em milhares de reais e compostas por: Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS, Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada – DPGA, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios (facultativa) e Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT.

As Instruções Normativas PREVIC de nº 31, de 20 de agosto de 2020, e de nº 44, de 23 de novembro de 2021, atualizaram as normas específicas para os procedimentos contábeis das EFPCs, vigentes a partir de janeiro de 2021, tratando em seus anexos das Demonstrações Contábeis, da Planificação Contábil padrão e da função e funcionamento das contas. Em virtude das referidas alterações normativas, as demonstrações relativas ao exercício social de 2020, consolidadas e individualizadas dos planos previdenciais e de gestão administrativa, foram reclassificadas para fins comparativos com o exercício social de 2021, em atendimento a obrigatoriedade descrita no anexo III da Instrução Normativa PREVIC nº 44: “Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas.”. Os principais ajustes realizados nos demonstrativos da FAPERS, para atendimento aos preceitos legais, foram:

- Balanço Patrimonial: Alteração na descrição das contas contábeis de “Crédito Privados e Depósitos” para “Ativo Financeiro de Crédito Privado”, de “Investimentos Imobiliários” para “Investimentos em Imóveis”, de “Empréstimos” para “Operações com Participantes”, de “Permanente” para “Imobilizado e Intangível” e de “Fundos dos Investimentos” para “Fundos para Garantia das Operações com Participantes”. Abertura da conta de Resultados Realizados de “Déficit Técnico Acumulado” em “Superávit Técnico Acumulado” e “Déficit Técnico Acumulado”. As reclassificações realizadas não alteraram os valores do Ativos e do Passivo no exercício de 2020;
- DMPS: Alteração na descrição das contas contábeis referentes a “Fundos dos Investimentos” para “Fundos para Garantia das Operações com participantes”, e do item 2 de “Destinações” para “Deduções”, bem como abertura dos valores de “Benefícios” em três grupos: “Benefícios”, “Resgates” e “Portabilidade”. A reclassificação realizada não alterou o valor total das deduções nem o patrimônio social no exercício social de 2020;
- DMAL: Alteração na descrição das contas contábeis referentes a “Fundos dos Investimentos” para “Fundos para Garantia das Operações com Participantes”, e do item 2 de “Destinações” para “Deduções”, bem como abertura dos valores de “Benefícios” em três grupos: “Benefícios”, “Resgates” e “Portabilidade”. A reclassificação realizada não alterou o valor total das deduções nem o patrimônio social no exercício social de 2020;
- DAL: Alteração na descrição das contas contábeis de “Recebível” para “Recebíveis Previdencial”, de “Crédito Privados e Depósitos” para “Ativo Financeiro de Crédito Privado”, de “Investimentos Imobiliários” para “Investimentos em Imóveis”, de “Empréstimos” para “Operações com Participantes” e de “Fundos dos Investimentos” para “Fundos para Garantia das Operações com Participantes”. As referidas alterações não refletiram no valor do Ativo Líquido do Plano em 2020;
- DPT: Alteração na descrição das contas contábeis de “Fundos dos Investimentos” para “Fundos para Garantia das Operações com Participantes”, sem impacto no valor das Provisões Técnicas dos planos no exercício de 2020;
- DPGA Consolidado e por Plano de benefícios: Reclassificação dos valores apresentados em “Outras receitas” para “Receitas Diretas”. Consolidação das “Despesas Administrativas da Gestão Previdencial”, “dos Investimentos”, “Despesas Comuns” e “Despesas Específicas” em “Despesas Administração dos Planos Previdenciais”, não ocorrendo alteração nos valores das Despesas Administrativas totais nem no saldo do Fundo Administrativo Consolidado em 2020.

As Demonstrações Contábeis também atendem a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, pois dispõe sobre os procedimentos contábeis das EFPCs, bem como a Resolução CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que regulamenta o referido segmento e aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2001.

A FAPERS declara que todas as informações relevantes, e somente as relevantes, estão sendo divulgadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela FAPERS, com base na legislação vigente citada na Nota 3, foram as seguintes:

- Os Balancetes são emitidos por plano de benefícios, com a finalidade de dar maior transparência na apuração dos resultados dos mesmos, além de manter a independência do patrimônio das diferentes gestões e planos administrados pela Entidade;
- Os resultados são apurados pelo regime de competência, e representam de forma analítica o resultado líquido apurado em cada gestão e plano;
- O Realizável da Gestão Previdencial representa os recursos a receber de cada plano de benefícios, relativos às contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente no exercício e as escrituras referentes às Contribuições Contratadas junto ao Patrocinador ASCAR (Nota 6);
- O Realizável da Gestão Administrativa demonstra as Contribuições para o Custeio Previdencial e dos Investimentos a receber dos planos de benefícios, bem como as Despesas Antecipadas Realizadas;
- Os Investimentos classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, e os montantes classificados na categoria de títulos para negociação são ajustados pelo valor de mercado, sendo de responsabilidade da Entidade a apuração deste valor, em consonância com as normas determinadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (Nota 5);
- Quando aplicável, as ações adquiridas são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas de corretagem e outras taxas, e avaliadas pelo valor de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores, já as ações que não tenham sido negociadas em bolsas de valores, ou em mercado de balcão organizado, por período superior a seis meses, são avaliadas pelo último valor patrimonial publicado ou pelo custo, dos dois o que for menor;
- Os montantes relativos aos Fundos de Investimentos são representados pelo valor de suas cotas, na data da última cotação de cada mês de competência;
- Os Investimentos Imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados por reavaliações (Nota 5.3);
- As Operações com Participantes correspondentes à empréstimos simples, em seu saldo inclui principal, juros e atualização monetária de cada mês de competência;
- Foram constituídas provisões referentes aos direitos creditórios de liquidação duvidosa – PCLD para Contribuições e Empréstimos dos planos de benefícios, seguindo os critérios definidos na legislação específica, conforme demonstrado no quadro de nº 03;

Quadro 03 – Prazos e percentuais aplicados na constituição de PCLD

Atraso entre	% aplicado s/os valores dos créditos vencidos e vincendos
31 e 60 dias	1%
61 e 90 dias	5%
91 e 120 dias	10%
121 e 180 dias	25%
181 e 240 dias	50%
241 e 360 dias	75%
Superior a 360 dias	100%

Fonte: Artigo 19 da IN PREVIC nº 31/2020

- A descrição do título “*Ativo Permanente*” foi alterada para “*Ativo Imobilizado e Intangível*”, em atendimento a Instrução Normativa PREVIC nº 31. Os bens que constituem o Imobilizado e o Intangível são registrados pelo custo de aquisição e depreciados ou amortizados mensalmente, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem, conforme determina a legislação. O quadro de nº 04, demonstra os valores referentes ao Ativo Imobilizado e Intangível da FAPERS, em 31 de dezembro de 2021, em comparação a 31 de dezembro de 2020.

Quadro 04 - Ativo Imobilizado e Intangível

R\$ Mil

Descrição	Taxas de Depreciação / Amortização	31/12/2021			31/12/2020			
		Ativo Imobilizado e Intangível			Ativo Permanente			
		Art. 20 e 21 da IN PREVIC nº 31			Anexos A e C da Instrução SPC nº 34			
		Custo	Depreciação / Amortização Acumulada	Valor residual	Custo	Depreciação / Amortização Acumulada	Valor residual	
Total							37	53
Imobilizado		221	-198	23	222	-185	37	
Móveis e Utensílios	10%a.a.	63	-57	6	63	-56	7	
Máquinas e Equipamentos	10%a.a.	49	-48	1	49	-48	1	
Computadores e Periféricos	20%a.a.	109	-93	16	110	-81	29	
Intangível		95	-81	14	95	-79	16	
Softwares	20%a.a.	83	-81	2	83	-79	4	
Direito de Uso de Telefone		8	-	8	8	-	8	
Marcas e Patentes		4	-	4	4	-	4	

Fonte: Núcleo de Contabilidade

NOTA 5 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Os investimentos são realizados conforme os objetivos definidos no planejamento estratégico da FAPERS, entre eles de garantir a rentabilidade dos investimentos, compatível com a meta dos planos de benefícios e da gestão administrativa. Os investimentos seguem os respectivos orçamentos de riscos, obedecendo os limites dispostos na legislação vigente e na Política de Investimentos.

O quadro de nº 05 apresenta a composição dos Investimentos de forma consolidada, em consonância com os saldos do Balanço Patrimonial de 2021, e em comparação a 2020.

Quadro 05 - Posição Consolidada dos Investimentos

R\$ Mil

Descrição	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020	Variação %
Investimentos	588.462	561.000	5%
Títulos Públicos	346.759	306.325	13%
Títulos Públicos Federais	346.759	306.325	13%
Ativo Financeiro de Crédito Privado	35.494	13.760	158%
Instituições Financeiras	25.393	11.618	119%
Debêntures Companhias Abertas	10.101	3	336600%
CRI Companhias Abertas	0	2.139	-100%
Fundos de Investimentos	196.784	231.690	-15%
Renda fixa	9.747	4.153	135%
Ações	89.127	135.160	-34%
Multimercado	24.855	72.639	-66%
Multimercado Estruturado	19.249	0	-
Imobiliário	9.336	19.738	-53%
Exterior	44.470	0	-
Investimentos em Imóveis	6.178	5.962	4%
Aluguéis e Renda	6.178	5.962	4%
Operações com Participantes	3.166	3.182	-1%
Depósitos Judiciais/Recursais	81	81	0%

Fonte: Núcleo de Contabilidade

O quadro de nº 06 demonstra a composição dos Investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, em conformidade com os saldos das Demonstrações do Ativo Líquido do exercício de 2021.

Quadro 06 - Posição dos Investimentos por plano de benefícios

R\$ Mil

Descrição	Saldos em 31/12/2021				
	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	PGA
Investimentos	12.881	214.299	206.948	150.190	4.144
Títulos Públicos	6.322	145.739	146.965	46.615	1.118
Títulos Públicos Federais	6.322	145.739	146.965	46.615	1.118
Ativo Financeiro de Crédito Privado	1.598	5.484	5.481	22.638	293
Instituições Financeiras	382	4.458	4.968	15.585	0
Debêntures Companhias Abertas	1.216	1.026	513	7.053	293
Fundos de Investimentos	4.779	60.627	50.020	78.625	2.733
Renda fixa	29	4.602	635	4.167	314
Ações	1.630	30.097	26.231	30.691	478
Multimercado	1.267	3.467	2.227	16.787	1.107
Multimercado Estruturado	765	5.197	3.301	9.552	433
Imobiliário	0	3.115	3.106	3.115	0
Exterior	1.088	14.149	14.520	14.313	401
Investimentos em Imóveis	182	1.293	4.038	665	0
Aluguéis e Renda	182	1.293	4.038	665	0
Operações com Participantes	0	1.075	444	1.647	0
Depósitos Judiciais/Recursais	0	81	0	0	0

Fonte: Núcleo de Contabilidade

A Resolução BACEN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, no seu artigo nº 24, cita os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e os Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) como segmento imobiliário, divergindo da planificação contábil padrão vigente até 31 de dezembro de 2020, determinada na Instrução MPS/SPC nº 34. A Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, vigente desde 01 de janeiro de 2021, que revogou a Instrução MPS/SPC nº 34, não trouxe mudanças em relação às classificações dos referidos ativos. Sendo assim, o Núcleo de Contabilidade, junto ao Núcleo de Investimentos, decidiu por manter a classificação contábil atual dos CRI e FII, em Ativo Financeiro de Crédito Privado e Fundos de Investimentos, respectivamente, de acordo com os relatórios de Carteira Diária emitidos pelo Custodiante Bradesco. Este fato está descrito no Relatório Circunstanciado nº 007/2018, de 28 de dezembro de 2018, emitido pelo Núcleo de Contabilidade.

Os Núcleos da FAPERS mantêm o permanente acompanhamento de novos regramentos emitidos pelos Órgãos Reguladores.

5.1 – CRITÉRIOS PARA REGISTRO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias:

- Títulos para Negociação - quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor de mercado;
- Títulos Mantidos até o Vencimento - quando a intenção da administração, e considerando a capacidade financeira da Entidade, é manter os referidos títulos até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimentos e classificação de risco do título.

O quadro de nº 07 demonstra a classificação dos títulos dos planos de benefícios da FAPERS, em 31 de dezembro de 2021.

Quadro 07 - Classificação dos Investimentos em 31/12/2021

R\$ Mil

Descrição	Categoria	Natureza	Custo de Aquisição	Montante em 31/12/2021	Faixas de Vencimentos
TÍTULOS PÚBLICOS			245.450	346.759	
LTN	Títulos para Negociação (a mercado)	i	1.999	2.055	731
NTN-B	Títulos para Negociação (a mercado)	i	3.997	4.022	500
NTN-B	Títulos para Negociação (a mercado)	i	2.999	3.008	227
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	6.565	9.184	12188
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	25.156	37.962	10454
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	25.836	36.527	8536
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	20.106	30.296	6802
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	39.079	56.700	4883
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	37.536	57.081	3149
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	11.359	13.851	2419
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	20.462	25.810	1688
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	22.230	32.567	958
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	12.022	15.008	500
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	14.386	20.775	227
NTN-F	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	1.720	1.915	366

Fonte: Núcleo de Investimentos

Continuação Quadro 07 - Classificação dos Investimentos em 31/12/2021

R\$ Mil

Descrição	Categoria	Natureza	Custo de Aquisição	Montante em 31/12/2021	Faixas de Vencimentos
ATIVO FINANCEIRO DE CRÉDITO PRIVADO			32.198	35.494	
Instituições Financeiras			22.100	25.393	
LF					
LF Senior Banco Safra S/A	Títulos para Negociação (a mercado)	i	2.000	2.057	668
LFSN					
Banco Safra S/A	Títulos para Negociação (a mercado)	i	5000	5290,93169	3517
Banco Safra S/A	Títulos para Negociação (a mercado)	i	5000	5179,74956	2427
Banco Safra S/A	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	10.100	12.865	2344
Companhias Abertas			10.098	10.101	
Debênture Simples-Vale	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	0	3	10.416
Debênture Simples- Localiza Rent a Car	Títulos para Negociação (a mercado)	i	5.098	5.222	3.361
Debênture Incentivada - B2W Cia Digital	Títulos para Negociação (a mercado)	i	5.000	4.876	3.271
FUNDOS DE INVESTIMENTO				196.784	
Renda Fixa				9.747	
Vinci FIRF IMOB CPII	Títulos para Negociação (a mercado)	i		8.144	
Sula Excelle FIRF CP	Títulos para Negociação (a mercado)	i		1.604	
Ações				89.127	
Vinci FAPERS FIA	Títulos para Negociação (a mercado)	i		89.127	
Multimercado				24.855	
Vinci Valorem FIM	Títulos para Negociação (a mercado)	i		1.802	
Safra S&P REA PB FIM	Títulos para Negociação (a mercado)	i		23.052	
Multimercado Estruturado				19.249	
SPX NIMITZ E FICFIM	Títulos para Negociação (a mercado)	i		2.582	
Vinci Treturn FICFIM	Títulos para Negociação (a mercado)	i		7.936	
ARX EXTRA FIC FIM	Títulos para Negociação (a mercado)	i		8.730	
Imobiliário				9.336	
XP Malls FII	Títulos para Negociação (a mercado)	i		2.730	
XP LOG FII	Títulos para Negociação (a mercado)	i		3.500	
Vinci Inst Finan FII	Títulos para Negociação (a mercado)	i		3.106	
No Exterior				44.470	
Geo Global EQ FIA IE	Títulos para Negociação (a mercado)	i		16.850	
Safra Cons Amer FIA	Títulos para Negociação (a mercado)	i		13.321	
W V Dol Master FIAIE	Títulos para Negociação (a mercado)	i		14.299	

Fonte: Núcleo de Investimentos

5.2 – PROVISÕES PARA PERDAS NOS INVESTIMENTOS

5.2.1 – PROVISÃO PARA PERDA DE CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Decretada em 12 de novembro de 2004 a intervenção pelo BACEN no Banco Santos S/A., emissor de Certificados de Depósitos Bancários – CDB's nos quais a FAPERS possuía aplicações na época e, devido a posterior sentença da falência, a Fundação registrou a provisão para perda destes CDB's.

Desde então, foram deferidos pela 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, os pagamentos de 7 parcelas aos credores da Massa Falida Banco Santos, sendo o último realizado em 11 de março de 2021, conforme demonstra-se no quadro de nº 08.

A Fundação mantém o registro do valor total do ativo CDB's em provisão para perda, de R\$ 191 Mil, em 31 de dezembro de 2021.

Quadro 08 - Provisão para Perda CDB Massa Falida Banco Santos

R\$ Mil

Plano	Saldo Anterior em 31/12/2020	7ª parcela recebida em 11/03/2021	Saldo em 31/12/2021
PBD-I			
CDB - Valor a Receber	6		5
CDB Provisão Para Perda	-6	1	-5
Plano Misto			
CDB - Valor a Receber	46		40
CDB Provisão Para Perda	-46	6	-40
PGS			
CDB - Valor a Receber	145		125
CDB Provisão Para Perda	-145	20	-125
PREVER			
CDB - Valor a Receber	24		21
CDB Provisão Para Perda	-24	3	-21
Consolidado			
CDB - Valor a Receber	221		191
CDB Provisão Para Perda	-221	30	-191

Fonte: Núcleos de Contabilidade e de Investimentos

5.2.2 – PROVISÃO PARA PERDA DE DEBÊNTURES

Em 2013, a FAPERS investiu em uma debênture de uma concessionária de rodovias no Estado de São Paulo, a Rodovias do Tietê - RDVT11, emitidas pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., localizada no estado de São Paulo. O ativo foi devidamente analisado pela Entidade e apresentou todos os requisitos necessários, quanto ao *rating*, rentabilidade e risco do investimento, com a segurança exigida pela legislação, pela Política de Investimentos e pelos procedimentos internos.

Em 2016 se iniciou uma negociação com os debenturistas para implementar um plano de recuperação da emissora deste ativo e, com dificuldades de aprovar este plano, a empresa encaminhou Pedido de Recuperação Judicial (protocolado em 12 de novembro de 2019).

Diante deste contexto e em atendimento à legislação vigente, a Fundação provisionou para perda a totalidade do valor aplicado, em 31 de outubro e em 13 de novembro de 2019, nos planos PGS e Plano Misto, respectivamente.

A Fundação, através do Núcleo de Investimentos e Diretoria Executiva, sempre monitorou o processo de Recuperação Judicial, chegando a conclusão pelas informações obtidas, que o mesmo não teria solução a curto prazo e buscou parecer jurídico e financeiro para encaminhar a alienação do ativo. Todos pareceres foram unânimes sobre a venda bem devido dificuldade demonstrada para se chegar à uma solução do processo. O Conselho Deliberativo autorizou através da Deliberação nº 09/21, de 20 de maio de 2021 a mudança de marcação da Curva para Mercado da totalidade da Debenture. Em contato com o Banco Custodiante, este informou não ser necessário a mudança de marcação pois o ativo já se encontrava em Provisão para Perda. A partir de então, a Diretoria Executiva autorizou a busca de possíveis compradores. FAPERS negociou a venda de seu saldo de debêntures Rodovias do Tietê - RDVT11, cuja liquidação ocorreu em 18 de junho de 2021, bem como a reversão do saldo da provisão para perda, conforme demonstra-se no resumo do quadro de nº 09.

Quadro 09 - Debêntures Rodovias do Tietê

R\$ Mil

	Saldo em 31/12/2020	Venda/Reversão PCLD em 18/06/2021	Resultado da venda	Saldo 31/12/2021
PLANO MISTO Debêntures Rodovias do Tietê	3.671	675	-2.996	0
PCLD Rodovias do Tietê	-3.671	3671		0
PGS Debêntures Rodovias do Tietê	5.438	1000	-4.438	0
PCLD Rodovias do Tietê	-5.438	5438		0

Fonte: Núcleos de Contabilidade e de Investimentos

5.3 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Os Investimentos Imobiliários são registrados pelo custo de aquisição ou de construção e ajustados por reavaliações periódicas, sendo as depreciações calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos de reavaliações.

Até 31 de dezembro de 2020, as reavaliações dos Imóveis da FAPERS foram realizadas a cada três anos, em atendimento a Instrução Normativa MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009. A Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, que revogou a anterior, determinou que a partir do exercício de 2021 os imóveis deverão ser reavaliados a cada ano e, conseqüentemente, não havendo o impacto da depreciação.

O quadro de nº 10 demonstra as reavaliações dos investimentos imobiliários da FAPERS registradas em dezembro de 2021.

Quadro 10 – Reavaliações dos Investimentos Imobiliários

R\$ Mil

Imóvel	Classificação	Conta Contábil relacionada	Avaliador responsável	Nº/data do laudo	R\$ até a data da reavaliação	R\$ da reavaliação	Resultado da reavaliação
Shopping Lindóia	Renda de Participações	1.02.03.07.04.04	CP2 Engenharia	ART 11643913 14/12/2021	4.341	4.560	219
Casa Marcílio Dias	Renda de Uso Próprio	1.02.03.07.04.01	Grandolfi Avaliações	GE 1.129/21 18/10/2021	1.554	1.610	56

Fonte: Núcleo de Investimentos

5.4 – OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

A concessão de empréstimo pessoal é disponibilizada aos participantes dos Planos de Benefícios da Entidade, cujas regras e critérios estão descritas em regulamento próprio.

Os Empréstimos, que compõe a carteira de investimentos da FAPERS no segmento de Operações com Participantes, correspondem a empréstimos simples, e seu saldo inclui principal, juros e atualização monetária de cada mês de competência, sendo que os procedimentos e os limites estabelecidos para gestão dos mesmos encontram-se descritos nas políticas de investimentos de cada plano de beneficiários.

No quadro de nº 11 apresenta-se a comparação dos valores consolidados referentes a Operações com Participantes em 31 de dezembro de 2021, em relação aos mesmos em 31 de dezembro de 2020.

Quadro 11 – Posição Consolidada das Operações com Participantes

R\$ Mil

Descrição	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
Principal de Empréstimos	3.000	3.057
Empréstimos a Receber	1.722	1.563
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	-1.556	-1.438
Total	3.166	3.182

Fonte: Núcleo de Investimentos

A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa das Operações com Participantes, referentes aos empréstimos dos planos de benefícios, segue os critérios definidos na Instrução Normativa PREVIC n.º 31, de 20 de agosto de 2020, apresentados no quadro n.º 03 da Nota 4.

NOTA 6 – CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

Em 24 de abril de 2013, escrituras de Confissão de Dívidas foram pactuadas e assinadas entre a Fundação e o Patrocinador ASCAR e o BANRISUL como interveniente.

O montante das Contribuições Contratadas entre FAPERS e ASCAR foi segregado em dois contratos e registrado no Ativo de cada plano de benefícios, como recursos a receber: um contendo a dívida financeira (Contribuições em Atraso Contratadas) e outro com a dívida atuarial (*Déficit Técnico Contratado*), em função da origem das dívidas.

Em 18 de novembro de 2021, o Conselho Deliberativo da Entidade aprovou a repactuação dos encargos das escrituras públicas de confissão de dívida do PBD-I e das dívidas financeira e atuarial do PGS, através da deliberação n.º 014/2021 referente à Ata n.º 347/2021. Em 29 de novembro de 2021 a Diretoria Executiva da FAPERS firmou as Escrituras Públicas de Retificação e Ratificação das dívidas dos referidos planos junto ao Patrocinador ASCAR.

No quadro de n.º 12 apresenta-se o resumo das Contribuições Contratadas do Patrocinador Ascar, conforme Balancete Consolidado da Fundação, em 31 de dezembro de 2021, em comparação a 31 de dezembro do 2020.

Quadro 12 – Consolidado contribuições contratadas

R\$ Mil

Grupo de Conta Contábil 1.02.01.01.04 do Ativo / Gestão Previdencial	31/12/2021	31/12/2020
Total Operações Contratadas	68.140	64.815
Contribuições em atraso contratadas	24.100	22.945
Escrituras n.º 22807 e 38894- PBD-I	1.558	1.483
Escritura n.º 22808 e 38895 - PGS	22.542	21.462
Déficit técnico contratado	44.040	41.870
Escritura n.º 22806 e 38892 - PGS	44.040	41.870

Fonte: Núcleo de Contabilidade

O montante das dívidas escrituradas que competem aos assistidos é descontado mensalmente em folha de benefícios, como contribuições extraordinárias, e o saldo acumulado por plano de benefícios é registrado em Provisões Matemáticas a Constituir.

O quadro de nº 13 apresenta um resumo dos *Déficits* Técnicos Contratados junto aos assistidos, valores de 31 de dezembro de 2021, comparados aos de 31 de dezembro do 2020, conforme Balancete Consolidado da FAPERS.

Quadro 13 – Consolidado *Déficits* Técnicos contratados R\$ Mil

Grupo Conta Contábil 2.03.01.01.03. do Passivo / Provisões Matemáticas	31/12/2021	31/12/2020
Total Déficit Técnico contratados	43.302	41.589
Déficit Equacionado Assistidos Plano Misto	2.116	2.034
Déficit Equacionado Assistidos PGS	41.186	39.555

Fonte: Núcleo de Contabilidade

6.1. - DÍVIDA FINANCEIRA - CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO CONTRATADAS

6.1.1. - PLANO DE BENEFÍCIO I – PBD-I

De acordo com a Escritura Pública de Confissão de Dívida do PBD-I de n.º 22.807, registrada no Livro n.º 125 e folhas n.º 83 e 84 do 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, firmada entre as partes em 24 de abril de 2013, a dívida financeira da ASCAR para com a Fundação passou a ser de R\$ 1.253 mil, na data base de 31 de janeiro de 2013, corrigido pelo INPC + 6% de juros ao ano até a data da escritura. Em 29 de novembro de 2021, FAPERS e ASCAR firmaram a Escritura Pública de Retificação e Ratificação da dívida de n.º 38.894 do PBD-I, registrada no Livro n.º 228 e folhas n.º 005 e 006 do 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, pactuando que para o cálculo do valor das prestações será tomado por base o sistema Tabela Price, e a taxa de juros a ser calculada sobre o saldo das parcelas vincendas, contadas a partir da parcela de competência de 30 de novembro de 2021, serão de 3,74%a.a.

A dívida deverá ser saldada pela ASCAR no prazo de 21 anos, ou seja, através de 252 (duzentos e cinquenta e duas) prestações mensais e sucessivas, sendo o último vencimento no dia 30 de abril de 2034, e devidamente corrigidas pelo INPC + 3,74% de juros ao ano, a partir de novembro de 2021.

Em 2021, as parcelas contratadas foram recebidas nos prazos estabelecidos, no total de R\$ 165 mil.

O valor atualizado da dívida, em 31 de dezembro de 2021, é de R\$ 1.558 mil, registrados na conta contábil de nº 1.02.01.01.04.01.01.01, conforme verifica-se no quadro de nº 14.

Quadro 14 - Contribuições em atraso contratadas Escritura nº 22807 e 38894 - Patrocinador ASCAR e PBD-I

Conta Contábil 1.02.01.01.04.01.01.01	31/12/2021	31/12/2020
Total em R\$ Mil	1.558	1.483

Fonte: Núcleo de Contabilidade

6.1.2 - PLANO GERAL SALDADO – PGS

De acordo com a Escritura Pública de Confissão de Dívida do Plano Geral Saldado de n.º 22.808, registrada no Livro n.º 125 e folhas n.º 85 e 86 do 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, firmada entre as partes em 24 de abril de 2013, a dívida financeira da ASCAR para com a Fundação passou a ser de R\$ 18.537 mil, na data base de 31 de janeiro de 2013, corrigido pelo INPC + 6% de juros ao ano até a data da

escritura. Em 29 de novembro de 2021, FAPERS e ASCAR firmaram a Escritura Pública de Retificação e Ratificação da dívida de nº 38.895 do PGS, registrada no Livro nº 228 e folhas nº 007 e 008 do 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, pactuando que para o cálculo do valor das prestações será tomado por base o sistema Tabela Price, e a taxa de juros a ser calculada sobre o saldo das parcelas vincendas, contadas a partir da parcela de competência de 30 de novembro de 2021, serão de 5,08%a.a.

A dívida deverá ser saldada pela ASCAR no prazo de 21 anos, ou seja, através de 252 (duzentos e cinquenta e duas) prestações mensais e sucessivas, tendo o último vencimento no dia 30 de abril de 2034, e devidamente corrigidas pelo INPC + 5,08% de juros ao ano, a partir de novembro de 2021.

Em 2021, as parcelas contratadas foram recebidas nos prazos estabelecidos, no total de R\$ 2.438 mil.

O valor atualizado da dívida, em 31 de dezembro de 2021, é de R\$ 22.542 mil, registrados na conta contábil de nº 1.02.01.01.04.01.01.02, como demonstra-se no quadro nº 15.

Quadro 15 - Contribuições em atraso contratadas Escritura nº 22808 e 38895 - Patrocinador ASCAR e PGS

Conta Contábil 1.02.01.01.04.01.01.02	31/12/2021	31/12/2020
Total em R\$ Mil	22.542	21.462

Fonte: Núcleo de Contabilidade

6.2 – DÍVIDA ATUARIAL - DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO

6.2.1 – PLANO GERAL SALDADO – PGS

De acordo com a Escritura Pública de Confissão de Dívida e outras avenças do Plano Geral Saldado, de nº 22.806, registrada no Livro nº 125 e folhas nº 81 e 82 do 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, firmada entre as partes em 24 de abril de 2013, data base de 31 de janeiro de 2013, corrigido pelo INPC + 6% de juros ao ano até a data da escritura, a dívida atuarial total com a Fundação era de R\$ 70.732 mil, equacionada de forma paritária (50/50), de acordo com a Lei Complementar nº 108/2001, entre Patrocinador ASCAR, participantes e assistidos, conforme Parecer nº 92/2012/PF-PREVIC/PGF/AGU de 23 de julho de 2012 e Parecer Complementar SIPPS 357096163, de 02 de outubro de 2012. Em 29 de novembro de 2021, FAPERS e ASCAR firmaram a Escritura Pública de Retificação e Ratificação da dívida de nº 38.892 do PGS, registrada no Livro nº 228 e folhas nº 002 e 003 do 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, pactuando que para o cálculo do valor das prestações será tomado por base o sistema Tabela Price, e a taxa de juros a ser calculada sobre o saldo das parcelas vincendas, contadas a partir da parcela de competência de 30 de novembro de 2021, serão de 5,08%a.a.

O montante principal de R\$ 35.366 mil que compete ao Patrocinador ASCAR foi registrado em 24 de abril de 2013. A dívida do Patrocinador ASCAR deverá ser saldada no prazo de 21 anos, ou seja, através de 252 (duzentos e cinquenta e duas) prestações mensais e sucessivas, tendo o último vencimento no dia 30 de abril de 2034, e devidamente corrigidas pelo INPC + 5,08% de juros ao ano, a partir de novembro de 2021.

O valor atualizado, em 31 de dezembro de 2021, é de R\$ 44.040 mil, registrados na conta contábil de nº 1.02.01.01.04.03.02.01.01, conforme demonstrado no quadro nº 16, sendo as parcelas contratadas para este ano recebidas nos prazos estabelecidos, no total de R\$ 4.697 mil.

Quadro 16 - *Déficit* Técnico contratado Escritura nº 22806 e 38892- Patrocinador ASCAR e PGS

Conta Contábil 1.02.01.01.04.03.02.01.01	31/12/2021	31/12/2020
Total em R\$ Mil	44.040	41.719

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Os outros R\$ 35.366 mil citados na escritura como dívida dos participantes, de acordo com a Nota Técnica do Equacionamento do *Déficit* Técnico Atuarial do PGS, emitida pela Equipe Atuarial Ltda em 27 de maio de 2013, foram pactuados como segue:

- Participantes Não Elegíveis – Este grupo teve o seu benefício saldado reduzido de forma vitalícia em 15,47%, no montante acumulado de R\$ 2.518 mil;
- Participantes Elegíveis – São os participantes que já cumpriram todas as exigibilidades para o recebimento do benefício, entretanto ainda não estão em gozo do mesmo, sendo que pagarão contribuições no prazo de 21 anos, cuja taxa é de 20,17% calculada sobre o valor de cada benefício, inclusive o abono anual, a partir da inclusão dos mesmos em benefício, quando passarão à assistidos;
- Assistidos – Pagarão contribuições extraordinárias mensalmente descontadas em folha de benefícios, no prazo de 21 anos, cuja taxa é de 20,17% calculada sobre o valor de cada benefício, inclusive o abono anual. Em 2021, as parcelas foram devidamente descontadas nas folhas de benefícios do corrente ano, sendo dos assistidos da ASCAR o total de R\$ 4.923 mil, e dos assistidos da FAPERS valor total de R\$ 4 mil. Os saldos referentes às dívidas dos assistidos são reconhecidos na conta contábil de nº 2.03.01.01.03.02.03.01, e o valor atualizado, em 31 de dezembro de 2021, é de R\$ 41.186 mil.

Quadro 17 - *Déficit* Técnico contratado Escritura nº 22806 - Assistidos ASCAR e FAPERS do PGS

Conta Contábil 2.03.01.01.03.02.03.01	31/12/2021	31/12/2020
Total em R\$ Mil	41.186	39.555

Fonte: Núcleo de Contabilidade

6.2.2 – PLANO DE BENEFÍCIOS II - PLANO MISTO

No dia 28 de junho de 2013 foi firmada entre Patrocinador ASCAR e FAPERS a Escritura Pública de Confissão de Dívida Do Plano Misto de n.º 23.091, registrada no Livro n.º 127 e folhas n.º 07 e 08 do 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, referente ao equacionamento do *Déficit* Técnico do Plano Misto.

Por determinação da Lei Complementar n.º 108/2001 e do Parecer n.º 92/2012/PF-PREVIC/PGF/AGU de 23 de julho de 2012 e Parecer Complementar SIPPS 357096163, de 02 de outubro de 2012, a dívida do Plano Misto será suportada paritariamente (50/50) entre patrocinadores e participantes e assistidos.

Para os registros contábeis da dívida do Plano Misto consideramos como fato gerador, além da Escritura e do Termo acima citados, a Nota Técnica do Equacionamento do *Déficit* Técnico Atuarial do Plano Misto emitida pela empresa Equipe Atuarial Ltda, em 05 de julho de 2013.

A dívida do Patrocinador ASCAR junto ao Plano Misto, foi quitada em 02 de junho de 2020.

Referente a dívida dos participantes junto ao Plano Misto, valor original de R\$ 3.787 mil, de acordo com a Nota Técnica do Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial de 05 de julho de 2013, a parte que compete aos participantes foi equalizada por meio de redução da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, e o equacionamento dos assistidos se dará por contribuições extraordinárias futuras, que deverá ser saldada no prazo de 21 anos, descontadas em folha de benefícios desde agosto de 2013, tanto para participantes da ASCAR quanto da FAPERS.

Em 2021 as parcelas citadas foram devidamente descontadas nas folhas de benefícios do corrente ano, sendo da ASCAR o total de R\$ 252 mil, e da FAPERS valor total inferior a R\$ 1 mil.

Os saldos referentes às dívidas dos assistidos são reconhecidos na conta contábil de nº 2.03.01.01.03.02.03.01, e o valor atualizado, em 31 de dezembro de 2021, é de R\$ 2.116 mil.

Quadro 18 - Déficit Técnico contratado Escritura nº 23091 - Assistidos ASCAR e FAPERS do Plano Misto

Conta Contábil 2.03.01.01.03.02.03.01	31/12/2021	31/12/2020
Total em R\$ Mil	2.116	2.034

Fonte: Núcleo de Contabilidade

NOTA 7 – PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Plano de Gestão Administrativa - PGA está relacionado à atividade de registro e aos controles inerentes à administração dos planos de benefícios.

Possui regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo, com a definição de todos os requisitos necessários para a operacionalização da referida gestão.

7.1 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Custeio Administrativo são os recursos destinados à cobertura das despesas realizadas com a administração da Entidade, conforme disposto na Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021.

As principais Fontes de Custeio Administrativo existentes, em consonância com o Artigo 6º do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, são as seguintes:

- Contribuições dos participantes e assistidos definidas no plano de custeio anual;
- Contribuições dos patrocinadores definidas no plano de custeio anual;
- Resultado dos investimentos, como também a taxa de administração de empréstimos aos participantes;
- Fundo administrativo;
- Receitas Administrativas.

As fontes de custeio são definidas anualmente pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e descritas no Anexo I do Regulamento do PGA, disponível no site fapers.org.br em Planos, Plano de Gestão Administrativa, Regulamento 2021.

O Plano de Custeio Administrativo de 2021, referente às contribuições previdenciais dos patrocinadores, participantes e assistidos, apresentou as seguintes definições:

- Para o Plano PBD-I, não houve contribuição para a cobertura do custeio administrativo, devido ao montante acumulado de participação do PBD-I junto ao Fundo Administrativo;
- Para o Plano Misto, do total das contribuições normais (limitada a 7,41%) foram descontados 4,65% dos participantes, e do valor do benefício mensal foram descontados 1,49% dos assistidos e pensionistas. Os patrocinadores contribuíram com o mesmo valor dos participantes, assistidos e pensionistas;
- No PGS, a parcela devida pelos participantes, aposentados e pensionistas, referente à contribuição para custeio administrativo, correspondeu a 0,79% incidente sobre o benefício saldado. Aos patrocinadores cabe a mesma parcela de contribuição dos participantes;
- Para o Plano Prever, do total das contribuições normais (limitada a 7,41%) foram descontados 4,26% dos participantes, e do valor do benefício mensal foram descontados 0,95% dos assistidos e pensionistas. Os patrocinadores contribuíram com o mesmo valor dos participantes, assistidos e pensionistas.

No quadro de nº 19 verifica-se um resumo dos percentuais de contribuições, de patrocinadores e participantes, destinadas à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios, no exercício de 2021.

Quadro 19 - Custeio Administrativo dos Planos de benefícios em 2021

Descrição	PBD-I		Plano Misto		PGS		Prever	
	Patrocinador	Participante	Patrocinador	Participante	Patrocinador	Participante	Patrocinador	Participante
	% Utilizado		% Utilizado		% Utilizado		% Utilizado	
Ativos	-	-	4,65	4,65	0,79	0,79	4,26	4,26
Assistidos e Pensionistas	-	-	1,49	1,49	0,79	0,79	0,95	0,95

Fonte: Núcleo de Contabilidade

No quadro de nº 20 demonstram-se os valores das fontes de custeio, destinadas à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios, no exercício de 2021.

Quadro 20 - Fontes de Custeio Administrativo dos Planos de benefícios em 2021

R\$ Mil

Descrição	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	PGA
Contribuição Patrocinadores e Participantes	-	546	418	481	1.445
Contribuições Prever sem direito a resgate	-	-	-	102	102
Custeio Administrativo dos Investimentos	-	500	486	339	1.325
Taxa de Administração de Empréstimos	-	-	4	-	4
Receitas Diretas	1	9	9	7	26
Resultado dos Investimentos	73	39	60	58	230
Total Receitas	74	1.094	977	987	3.132

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Na conta contábil Receitas Diretas do Plano de Gestão Administrativa, registrou-se o total de R\$ 26 mil, oriundos de contratos de parcerias e patrocínios firmados entre a Entidade e empresas da área de gestão de recursos de títulos e valores mobiliários.

No exercício de 2021, realizou-se a transferência de R\$ 102 mil do Plano de Benefícios Prever ao Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa, decorrentes das parcelas da Conta Individual Vinculada – CIV sem direito a resgate, conforme determina o Artigo de nº 68 do Regulamento do Plano de Benefícios Prever.

De acordo com os artigos 5º e 10º da Resolução CNPC nº 48, cabe ao Conselho Deliberativo da EFPC estabelecer o limite anual de recursos destinados pelos Planos de Benefícios para o Plano de Gestão Administrativa, sendo um entre os seguintes: Taxa de Administração (percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios previdenciais no último dia do exercício de referência) ou Taxa de Carregamento (percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir). Para o ano de 2021, o Conselho Deliberativo da FAPERS manteve como limite a Taxa de Administração de 1%.

7.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesas Administrativas são os gastos realizados pela Entidade na administração de seus planos de benefícios, por meio do PGA.

A previsão de realização de despesas administrativas é apresentada anualmente pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo, por meio do Orçamento, documento onde demonstra-se a expectativa de gastos para o exercício vindouro, baseada nas despesas realizadas no ano anterior e nas mesmas já conhecidas para o período foco da análise.

Após aprovado, o orçamento é colocado em prática, e as situações de desalinhamento devem ser justificadas e apresentadas ao Conselho Deliberativo.

Em 2021 realizou-se o total de R\$ 2.946 mil de despesas administrativas, sendo 1,24% inferior ao valor total orçado para o exercício, de R\$ 2.983 mil, e 5,55% superior às despesas administrativas realizadas em 2020 de R\$ 2.791 mil, representando um acréscimo de R\$ 155 mil.

O quadro de nº 21 demonstra a estrutura principal das despesas administrativas realizadas no exercício de 2021, em comparação as mesmas de 2020.

Quadro 21 - Despesas Administrativas realizadas

R\$ Mil

Conta Contábil		2.021	2.020	%
4.02.01	Despesas Administração dos Planos Previdenciais	2.946	2.791	5,55%
4.02.01.01	Pessoal e Encargos	1.614	1.615	-0,06%
4.02.01.02	Treinamentos, Congressos e Seminários	20	25	-20,00%
4.02.01.03	Viagens e Estadias	-	2	-100,00%
4.02.01.04	Serviços de Terceiros	1.051	865	21,50%
4.02.01.04.01	Serviços Atuariais	109	105	3,81%
4.02.01.04.03	Serviços Jurídicos	175	167	4,79%
4.02.01.04.04	Recursos Humanos	16	19	-15,79%
4.02.01.04.05	Tecnologia da Informação	351	311	12,86%
4.02.01.04.06	Gestão/Planejamento Estratégico	79	77	2,60%

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Continuação Quadro 21 - Despesas Administrativas realizadas

R\$ Mil

Conta Contábil		2.021	2.020	%
4.02.01	Despesas Administração dos Planos Previdenciais	2.946	2.791	5,55%
4.02.01.04.07	Auditoria Contábil	38	36	5,56%
4.02.01.04.09	Serviços e Consultorias de Investimentos	223	105	112,38%
4.02.01.04.10	Serviços de Conservação e manutenção	60	45	33,33%
4.2.01.05	Despesas Gerais	200	227	-11,89%
4.2.01.06	Depreciações e Amortizações	15	16	-6,25%
4.2.01.07	Tributos	46	41	12,20%

Fonte: Núcleo de Contabilidade

7.2.1 –RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O registro contábil das despesas administrativas realizadas na Fundação até 31 de dezembro de 2020 foi efetuado no grupo de contas *Outras Despesas (4.2.9)*, com posterior rateio entre as Gestões Previdencial e de Investimentos, respeitando a estrutura definida na Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009. Para o exercício de 2021 este rateio tornou-se opcional, decorrente da Instrução Normativa PREVIC nº 31 que revogou a referida Instrução anterior, e a partir de então as despesas administrativas da FAPERS foram contabilizadas diretamente na conta contábil 4.02.01 Despesas Administração dos Planos Previdenciais, sem consecutivo rateio entre gestões.

Os critérios de rateio das despesas administrativas do PGA entre os planos de benefícios são descritos no Plano de Custeio Administrativo Anual, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

O valor total das despesas administrativas é rateado por plano de benefícios, objetivando apurar o custo administrativo de cada um deles. O critério adotado em 2021 para o referido rateio foi a proporcionalidade do patrimônio dos investimentos de cada plano de benefícios, resultando nos seguintes percentuais:

- PBD-I: 2,23%;
- Plano Misto: 36,85%;
- PGS: 35,88%;
- Prever: 25,04%.

O quadro de nº 22 demonstra as despesas administrativas realizadas em 2021 por plano de benefícios.

Quadro 22 - Despesas Administrativas realizadas por plano de benefícios em 2021

R\$ Mil

Plano de Benefícios	Despesas Administração dos Planos Previdenciais
PBD-I	65
Plano Misto	1.087
PGS	1.057
Prever	737
Total	2.946

Fonte: Núcleo de Contabilidade

NOTA 8 – TÁBUA DE MORTALIDADE, TAXA DE JUROS ATUARIAL E DURAÇÃO DO PASSIVO (*DURATION*)

Anualmente, os atuários responsáveis contratados pela FAPERS emitem o Estudo Técnico de Adequação Atuarial dos Planos de Benefícios administrados pela Entidade, com o objetivo de atender às determinações da Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, e de avaliar a adequação e a aderência das taxas de juros e da tábua de mortalidade, inclusive das hipóteses de rentabilidade dos investimentos aos planos de custeio e aos fluxos futuros de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios dos planos de benefícios, junto à consultoria dos investimentos.

Os referidos estudos são apreciados pelo Conselho Deliberativo da Entidade, o qual delibera pela aplicabilidade, ou não, das premissas indicadas pelos atuários.

Vale lembrar que o Plano de Benefícios Prever, por tratar-se de um plano de contribuição definida, não contempla premissas atuariais.

8.1 – TÁBUA DE MORTALIDADE

Tábua de Mortalidade é uma tabela atuarial utilizada para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população.

A FAPERS utiliza a Tábua AT-2000 segregada por sexo para administração dos Planos Misto e PGS, e a Tábua AT-2000 segregada por sexo, sendo a feminina desagravada em dez por cento, para o PBD-I, conforme descrito no Parecer Atuarial de nº 010/2021, emitido pela Método Atuarial Ltda, em 06 de outubro de 2021.

8.2 – TAXA DE JUROS ATUARIAL

A *taxa de juros atuarial* representa a taxa de juros utilizada como premissa atuarial para apuração das Reservas Matemáticas dos Planos de benefícios.

O Parecer Atuarial de nº 010/2021, emitido pela Método Atuarial Ltda, em 06 de outubro de 2021, sugeriu a manutenção da taxa de juros praticada no Plano Misto, e alterações nas taxas do PBD-I e PGS, aplicáveis a partir de dezembro de 2021. Através da Deliberação de nº 021/2021, assinada pelo Conselho Deliberativo da FAPERS, em 16 de dezembro de 2021, as sugestões citadas foram autorizadas.

Observa-se no quadro de nº 23 as taxas de juros atuariais praticadas de dezembro de 2020 a novembro de 2021, em comparação às mesmas a partir de dezembro de 2021.

Quadro 23 - Taxas de juros dos planos de benefícios

Deliberação CD nº	Aplicabilidade	PBD-I	Plano Misto	PGS
008/2020	a partir de dezembro/2020	3,74%	5,00%	5,08%
021/2021	a partir de dezembro/2021	3,25%	5,00%	5,11%

Fonte: Núcleo de Contabilidade

O referido Parecer Atuarial acima citado, descreve os impactos no Passivo dos planos na adoção das novas taxas de juros atuariais, em dezembro de 2021, que elevou as Reservas Matemáticas do PBD-I em R\$ 476mil e reduziu as Reservas Matemáticas do PGS em R\$ 733 mil.

8.3 – DURAÇÃO DO PASSIVO (*DURATION*)

Duração do passivo (*Duration*) é o horizonte de tempo previsto aos fluxos de caixa de cada plano de benefícios.

Para o cálculo da *duration* dos planos, a Método Atuarial Ltda considerou como data base o mês de dezembro de 2021, bem como as determinações da Portaria PREVIC de nº 835, emitida em 01 de dezembro de 2020.

Em 03 de fevereiro de 2022, os referidos atuários emitiram os Pareceres de Avaliações Atuariais de 31 de dezembro de 2021 dos planos de benefícios, apresentando os seguintes resultados de *duration*:

- PBD-I de 9,32 anos, Parecer Atuarial nº 001/2022;
- Plano Misto de 9,28 anos Parecer Atuarial nº 002/2022;
- PGS de 10,52 anos Parecer Atuarial nº 003/2022.

NOTA 9 – AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

O Ajuste de Precificação, disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e na Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

O ajuste de precificação, positivo ou negativo, de cada plano de benefícios, é indicado nas Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, para apuração do equilíbrio técnico ajustado, conforme determinação da legislação vigente, mas ressalta-se que os ajustes de precificação não são objeto de registro contábil.

Nos quadros de nº 24 a nº 26 demonstra-se os títulos públicos federais utilizados para o cálculo do ajuste de precificação, em 31 de dezembro de 2021, para cada plano de benefícios e por faixa de vencimento, enviados a PREVIC através do sistema Venturo, conforme disposto na Portaria PREVIC de nº 835, emitida em 01 de dezembro de 2020.

Quadro 24 - Ajuste de Precificação dos Títulos Federais do PBD-I em 31/12/2021

R\$ Mil

Ativo	Ano de Vencimento	Quantidade	Valor da Aquisição	Valor Contábil	Valor Ajustado	Valor do Ajuste
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2024	225	544	863	926	63
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2030	293	691	1.122	1.354	232
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2035	117	272	442	574	132
Total PBD-I		635	1.507	2.427	2.854	427

Fonte: Núcleo de Investimentos

Quadro 25 - Ajuste de Precificação dos Títulos Federais do Plano Misto em 31/12/2021

R\$ Mil

Ativo	Ano de Vencimento	Quantidade	Valor da Aquisição	Valor Contábil	Valor Ajustado	Valor do Ajuste
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2024	3143	7.680	12.101	12.416	315
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2030	5393	12.755	20.465	22.218	1.753
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2035	1828	4.252	6.902	7.617	715
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2040	2438	5.996	9.590	10.509	919
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2045	872	2.104	3.387	3.766	379
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2050	1100	2.623	4.353	4.872	519
Total Plano Misto		14.774	35.410	56.798	61.398	4.600

Fonte: Núcleo de Investimentos

Quadro 26 - Ajuste de Precificação dos Títulos Federais do PGS em 31/12/2021

R\$ Mil

Ativo	Ano de Vencimento	Quantidade	Valor da Aquisição	Valor Contábil	Valor Ajustado	Valor do Ajuste
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2023	1.072	2.977	4.058	4.126	68
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2024	2.667	6.733	10.273	10.509	236
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2026	2.391	7.280	9.260	9.549	289
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2030	6.284	14.681	23.816	25.706	1.890
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2035	7.834	18.747	29.496	32.321	2.825
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2040	4.595	12.056	18.146	19.567	1.421
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2045	1.994	5.275	7.657	8.492	835
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2050	2.300	5.511	9.098	10.031	933
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2055	1.000	2.512	3.685	4.340	655
Total PGS		30.137	75.772	115.489	124.641	9.152

Fonte: Núcleo de Investimentos

Para o Plano Prever não há registro de ajuste de precificação, por tratar-se de plano de benefícios de contribuição definida.

NOTA 10 – APURAÇÃO DE RESULTADOS – SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO E EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO

O resultado técnico ajustado passou a ser a base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico, ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso, avaliados a partir de limites e critérios diferenciados estabelecidos pela legislação, em função da duration do passivo atuarial.

No caso de superávit o ajuste positivo não poderá ser adicionado para fins de destinação/utilização, o mesmo é informado apenas para comparação.

Os quadros do nº 27 ao nº 29 demonstram o superávit/déficit Técnico e o equilíbrio técnico ajustado dos planos de benefícios.

Quadro 27 - Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado do PBD-I

R\$ Mil

Exercício	31/12/2021	31/12/2020
A) Equilíbrio Técnico - Superávit	1.868	2.393
B)(+/-) Ajuste de Precificação	426	356
C)(+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (A+B)	2.294	2.749

Fonte: Núcleo de Contabilidade

O PBD-I apresentou Superávit total de R\$ 1.868 mil, em 31 de dezembro de 2021, e encerrou o exercício de 2021 com equilíbrio técnico ajustado positivo de R\$ 2.294 mil.

Quadro 28 - Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano Misto R\$ Mil

Exercício	31/12/2021	31/12/2020
A) Equilíbrio Técnico - Déficit	(8.509)	(515)
B)(+/-) Ajuste de Precificação	4.601	4.312
C)(+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (A+B)	(3.908)	3.797

Fonte: Núcleo de Contabilidade

O Plano Misto, em 31 de dezembro de 2021, apresentou Déficit de R\$ 8.509 mil, e encerrou o exercício de 2021 com equilíbrio técnico ajustado negativo de R\$ 3.908 mil.

Quadro 29 - Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado do PGS R\$ Mil

Exercício	31/12/2021	31/12/2020
A) Equilíbrio Técnico - Déficit	(29.928)	(16.990)
B)(+/-) Ajuste de Precificação	9.152	8.593
C)(+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (A+B)	(20.776)	(8.397)

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Em 2021, o PGS apresentou saldo final deficitário, de R\$ 29.928 mil, e encerrou o exercício de 2021 com equilíbrio técnico ajustado negativo de R\$ 20.776 mil.

NOTA 11 – CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS

Fundos são os valores do Patrimônio Social do plano de benefícios que possuem destinação específica, sendo classificados em: Fundos Previdenciais, Fundos Administrativos e Fundos para Garantias das Operações com Participantes.

11.1 – FUNDOS PREVIDENCIAIS – CONTA DE OSCILAÇÃO DE RISCO - COR

Dos planos de benefícios administrados pela FAPERS, o Plano Misto é o único que possui Fundo Previdencial, chamado de Conta de Oscilação de Riscos - COR.

No Regulamento do Plano de Benefícios II – PLANO MISTO vigente, consta no item VIII do Capítulo III: “*Conta de Oscilação de Riscos (COR): É a conta onde são creditadas as parcelas da CIV, não reversíveis aos Participantes, nos casos de desligamento do Plano, mediante opção pelo Instituto do Resgate ou Portabilidade, e dos saldos remanescentes dos Participantes e Assistidos falecidos que não possuem Beneficiários. A conta suprirá eventual insuficiência do Plano.*”.

O saldo acumulado na COR do Plano Misto, de R\$ 573 mil em 31 de dezembro de 2021, foi totalmente revertido no encerramento do referido exercício, em atendimento a Deliberação nº 023/2021 do Conselho Deliberativo, referente à Ata nº 348/2021 de 15 e 16 de dezembro de 2021.

No quadro de nº 30 demonstra-se a movimentação do Fundo Previdencial, a COR do Plano Misto, realizados em 2021.

Quadro 30 - Fundo Previdencial - Conta de Oscilação de Risco - COR

Plano Misto - conta contábil 2.3.2.1.	R\$ Mil
Saldo em 31/12/2020	457
Constituição em 2021	61
Correção em 2021	55
Reversão em 2021	(573)
Saldo em 31/12/2021	0

Fonte: Núcleo de Contabilidade

11.2 – FUNDOS ADMINISTRATIVOS

O Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA vigente para o exercício de 2021, cita no item VIII do Capítulo II: “*Fundo Administrativo: patrimônio constituído por sobras oriundas da diferença positiva entre as contribuições administrativas e as despesas administrativas acrescido do respectivo rendimento auferido na carteira de investimentos, o qual objetiva a cobertura das despesas administrativas a serem realizadas pela Fundação na administração dos Planos de Benefícios, na forma dos seus regulamentos;*”.

Os percentuais de rateio do Fundo Administrativo entre os Planos de Benefícios, para o exercício de 2021, descritos no Plano de Custeio Administrativo 2021, são:

Quadro 31 - Participação dos Planos de Benefícios no saldo do Fundo Administrativo Acumulado

Critério	Período	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	Total
Pelo Patrimônio Fundo Administrativo	De janeiro a dezembro de 2021	31,88%	16,82%	26,13%	25,17%	100%

Fonte: Núcleo de Contabilidade

No quadro de nº 32 verifica-se os valores de constituição e de reversão do Fundo Administrativo do PGA, bem como o saldo acumulado representado em cada plano de benefícios, em 31 de dezembro de 2021.

Quadro 32 - Resumo do Fundo Administrativo Acumulado em 2021

Conta Contábil 2.03.02.02.	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	PGA
Saldo em 31/12/2020	1.267	676	1.088	1.050	4.081
Constituição em 2021	67	64	48	254	433
Reversão em 2021	-58	-57	-128	-4	-247
Saldo em 31/12/2021	1.276	683	1.008	1.300	4.267

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Em 16 de dezembro de 2021, o Conselho Deliberativo deliberou pela reversão de parte do Fundo Administrativo, no encerramento do exercício de 2021, de acordo com a Deliberação nº 022/2021, referente à Ata nº 348/2021, de 15 e 16 de dezembro de 2021. A referida reversão foi efetivada em 31 de janeiro de 2022, dos valores que seguem: R\$ 379.738,23 do Plano Misto, R\$ 536.936,50 do PGS e R\$ 668.179,02 do Prever, conforme descrito no Relatório Circunstanciado nº 001/2022 emitido em 31 de janeiro de 2022.

Mensalmente efetua-se o registro de ajuste contábil do Fundo Administrativo no balancete auxiliar *Plano de Ajuste*, em atendimento a Instrução Normativa PREVIC nº 31 de 20/08/2020, a fim de eliminar o efeito de duplicidade de registro decorrente do processo de consolidação dos balancetes contábeis, visto que o Fundo Administrativo é registrado tanto no Plano de Gestão Administrativa quanto nos Planos de Benefícios.

11.3 – FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

Fundos para Garantia das Operações com Participantes correspondem aos fundos de reservas formados com destinação específica, relativos aos empréstimos concedidos aos participantes da Entidade, conforme versão nº 06 do Regulamento para a Concessão de Empréstimo Pessoal, em vigor desde 16 de setembro de 2020.

11.3.1 – FUNDO DE RESERVA PARA COBERTURA DE MORTE/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O conceito de Fundo de Reserva para Cobertura de Morte/Aposentadoria por Invalidez consta no Capítulo VIII, Artigo nº 19 e inciso III do atual Regulamento de Empréstimos, como segue: “*corresponde ao custo de formação de um fundo de reserva para liquidar saldo devedor do mutuário que vier a falecer ou aposentar-se por invalidez, sendo constituído por percentual definido pela Fundação por meio de Resolução Executiva, incidente sobre o valor do Empréstimo, aprovado pelo Conselho Deliberativo.*”.

No quadro de nº 33 demonstra-se o saldo acumulado do referido Fundo, em 31 de dezembro de 2021, consolidado e por plano de benefícios.

Quadro 33 - Fundo de Reserva para Cobertura de Morte/Aposentadoria por Invalidez R\$ Mil

Conta Contábil 2.03.02.03.01	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	Consolidado
Saldo em 31/12/2020	4	355	121	45	525
Constituição em 2021	0	7	19	14	40
Reversão em 2021	0	-4	0	-1	-5
Saldo em 31/12/2021	4	358	140	58	560

Fonte: Núcleo de Contabilidade

11.3.2 – FUNDO GARANTIDOR DE EMPRÉSTIMO POR INADIMPLÊNCIA – FGE

De acordo com o Inciso III do Artigo nº 20 da versão nº 05 do Regulamento de Empréstimos, vigente até 15 de setembro de 2020, o Fundo Garantidor de Empréstimos - FGE “*correspondente ao custo de formação de um fundo de reserva para compensar eventuais inadimplências do Empréstimo Pessoal sendo constituído por percentual definido pela Fundação, por meio de Resolução Executiva, incidente sobre o valor do Empréstimo, aprovado pelo Conselho Deliberativo.*”.

A Deliberação nº 005/2020, de 25 de junho de 2020, do Conselho Deliberativo, registrou a aprovação da extinção do FGE, bem como a reversão dos saldos existentes nos planos de benefícios para receitas de Operações com Participantes, a partir da entrada em vigor da versão nº 06 do novo Regulamento de

Empréstimos, que ocorreu em 16 de setembro de 2020. A referida reversão do FGE não foi realizada no exercício de 2020, e sim em 01 de fevereiro de 2021.

No quadro de nº 34 demonstra-se a referida movimentação do FGE em 2021, consolidado e por plano de benefícios.

Quadro 34 - Fundo Garantidor de Empréstimo por Inadimplência – FGE R\$ Mil

Conta Contábil 2.03.02.03.02.	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	Consolidado
Saldo em 31/12/2019	0	17	11	15	43
Constituição em 2021	0				0
Reversão em fev/2021	0	-17	-11	-15	-43
Saldo em 31/12/2021	0	0	0	0	0

Fonte: Núcleo de Contabilidade

NOTA 12 - EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

As contingências são incertezas que, dependendo de eventos futuros, poderão ter impacto na situação econômico-financeira da Entidade. O pronunciamento técnico do CPC nº 25, de 26 de setembro de 2009, define três tipos de graus de risco, de acordo com a probabilidade de perda dos processos, como segue:

- Remota: Eventos julgados pela assessoria jurídica como *Decisão Desfavorável*, não havendo obrigatoriedade de reconhecimento contábil e de registro em notas explicativas;
- Possível: Eventos julgados pela assessoria jurídica como perda *Possível*, não há obrigatoriedade de registro contábil, mas deverão ser citados em Notas Explicativas;
- Provável: Eventos julgados pela assessoria jurídica como perda *Provável*, sendo obrigatório o registro de provisão contábil, em Exigível Contingencial da Gestão Previdencial, e a menção em Notas Explicativas.

12.1 – PROBABILIDADE DE PERDA POSSÍVEL

Os eventos julgados como probabilidade de perda possível, posicionados em 31/12/2021 e 31/12/2020, estão dispostos no quadro de nº 35.

Quadro 35 - Resumo dos processos com probabilidade de perda grau de risco Possível

Planos	Em 31/12/2021			Em 31/12/2020		
	Quantidade	Tipo	R\$ Mil	Quantidade	Tipo	R\$ Mil
Plano Misto	2	Previdenciário	79	2	Previdenciário	79
	3	Empréstimos	213	3	Empréstimos	213
PGS	3	Previdenciário	100	3	Previdenciário	100
	2	Empréstimos	3	2	Empréstimos	3
PGA	2	Cível	1616	0	Cível	0
	2	Administrativo	1030	2	Administrativo	1030
Total	14		3041	12		1425

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Na análise dos dados expostos no quadro de nº 35 identifica-se o incremento de dois processos no PGA em 2021, cujo objeto das ações é de tipo cível, sendo uma ação de usucapião e a outra de adjudicação compulsória de transferência de imóvel vendido pela FAPERS em 2004, ambas totalizando R\$ 1.616 mil.

12.2 – PROBABILIDADE DE PERDA PROVÁVEL

Em 2021, a movimentação dos processos julgados como perda provável, pela assessoria jurídica, e devidamente provisionados no Exigível Contingencial da Gestão Previdencial (Conta contábil 2.02), demonstra-se no quadro de nº 36.

Quadro 36 - Resumo dos processos judiciais reconhecidos contabilmente como perda grau de risco provável

Planos	Em 31/12/2021			Em 31/12/2020		
	Quantidade	Tipo	R\$ Mil	Quantidade	Tipo	R\$ Mil
Plano Misto	1	Previdenciário	267	3	Previdenciário	526
PGS	1	Previdenciário	228	2	Previdenciário	230
Total	2		495	5		756

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Na análise dos dados expostos no quadro acima, percebe-se:

- Redução de R\$ 259 mil no Plano Misto, em 2021 em comparação a 2020, decorrente da reclassificação de grau de perda possível para remota, de dois processos de origem previdenciária;
- Exclusão no PGS de uma causa previdencial, no valor de R\$ 2 mil, devido ao ganho de causa pela Fundação e conseqüente baixa do processo judicial.

NOTA 13 – DEPÓSITO JUDICIAL

O quadro de nº 37 apresenta os saldos existentes de depósitos judiciais realizados pela Fundação até 31 de dezembro de 2021.

Quadro 37 - Resumo Depósitos Judiciais em 31/12/2021

Processo	Conta Contábil	Plano Misto		PGS		Prever		Consolidado em R\$ Mil
		Quantidade	R\$ Mil	Quantidade	R\$ Mil	Quantidade	R\$ Mil	
Empréstimo	1.02.03.09.01.01.	1	81	0	0	0	0	81
Previdencial	1.02.01.05.01.01.	2	274	3	11	1	9	294
Total Depósitos Judiciais		3	355	3	11	1	9	375

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Em relação a 31 de dezembro de 2020, no Plano Misto não houve alteração, e no PGS realizaram-se dois novos depósitos referente processos de origem previdencial, com incremento de R\$ 5 mil, e no Prever ocorreu um depósito judicial de R\$ 9 mil, também de origem previdencial.

NOTA 14 – TRIBUTAÇÃO

14.1 – IRPJ E CSLL

A FAPERS dispõe de isenção tributária de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme artigo 5º da Lei nº 11053/2004, artigo 5º da Lei nº 10426/2002, e artigos 10 e 17 da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 588/2005.

14.2 – PIS E COFINS

Referente à exigência legal de tributação do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), pelo regime cumulativo sobre as receitas administrativas do Plano de Gestão Administrativa – PGA (conforme determina art.69, § 1º, da Lei Complementar 109, de 29 de maio de 2001), a Fundação ingressou, em 01 de fevereiro de 2007, com um mandado de Segurança de nº 2007.71.00.00058-8-RS, com efeito de suspender a exigibilidade do PIS e COFINS, e em 18 de maio de 2010, obteve ganho da causa, ficando a partir desta data, isenta da obrigatoriedade de recolhimento de PIS e de COFINS.

Em 14 de janeiro de 2016, a Fundação recebeu uma manifestação de inconformidade da Delegacia da Receita Federal, via processo administrativo, referente à compensação de créditos de PIS e COFINS efetuada nos anos de 2010 e 2011, decorrentes do ganho de causa de isenção da obrigatoriedade de recolhimento dos mesmos, no processo supracitado.

Desde 31 de dezembro de 2017, e sem alteração no decorrer de 2021, de acordo com a assessoria jurídica da FAPERS, este processo administrativo é considerado com probabilidade de perda possível.

14.3 – TAFIC

A Entidade é sujeita à tributação da Taxa de Fiscalização e Controle de Previdência Complementar (TAFIC), principal receita da PREVIC, calculada de forma quadrimestral com base nos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios, conforme artigo nº 12 da Lei 12154/2009.

NOTA 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES

15.1 – OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO - OFNDs

Em 1986, a FAPERS aderiu à uma ação ordinária ajuizada pela Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, que pleiteava a atualização dos investimentos compulsórios aplicados nas OFNDs – Obrigação do Fundo Nacional de Desenvolvimento, pelo IPC – Índice de Preços ao Consumidor, ao invés do BTN – Bônus do Tesouro nacional, de abril de 1990 a fevereiro de 1991.

Reunidas em Assembleia Geral Extraordinária, em 23 de novembro de 2021, as EFPCs associadas da Abrapp envolvidas no referido processo, aprovaram o prosseguimento da negociação de acordo com a Procuradoria Regional da União, visando a resolução do litígio judicial.



A Abrapp procedeu com os devidos encaminhamentos, restando pendente a homologação do judiciário, prevista no decorrer do exercício de 2022.

O ativo relacionado ao ganho da referida ação somente será contabilizado quando de fato realizado, conforme orienta o pronunciamento técnico do CPC nº 25, de 26 de setembro de 2009.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2021.

Ricardo Altair Schwarz
Diretor Superintendente
CPF: 241.911.910-04

Sabrina Giacconi Comelli
Contadora - CRC/RS:058855/0-6
CPF: 641.913.030-15

Neiva Minussi Bidinotto
Controller - CRC/RS: 049965/0-9
CPF: 424.032.780-68